



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.582, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

“ Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.556, de 07 de dezembro de 2007, que regulamenta a Política Agrícola Municipal nos termos do artigo 140 da Lei Orgânica do Município, cria a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.556, de 07 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação :-

ARTIGO 2º - Fica criada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural, colegiado autônomo, que será formada por um representante de cada uma das entidades abaixo relacionadas:-

- I – Prefeitura Municipal;
- II – Câmara Municipal;
- III – Sindicato Rural Patronal;
- IV- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V- Associação dos Produtores Rurais “Terra é Vida”;
- VI- Associação dos Produtores Rurais da “Fazenda Nossa Senhora de Fátima”;
- VII – Associação dos Produtores Rurais do Complexo Hortifrutigranjeiro;
- VIII- Associação dos Moradores do Cinturão Verde (Canal);
- IV – Casa da Agricultura;
- X- Conselho Agrícola Municipal;
- XI- ITESP/INCRA – Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda (Setores 2 e 3);
- XII – CESP - Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Agrário de Pereira Barreto (Setor I);
- XIII – A.Q.P.B. – Associação dos Aquicultores de Pereira Barreto e Região;
- XIV - COACAVO – Cooperativa do Agronegócio de Votuporanga e
- XV - Outras associações que forem criadas.

ARTIGO 2º - Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.556, de 07 de dezembro de 2007, permanecem inalterados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de fevereiro de 2008.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA